

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
Pernambuco

L E I Nº 237

O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

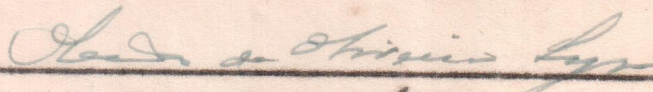
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Nazaré-da-Mata, autorizado a subvencionar as escolas de curso primário particular existentes nas propriedades Canafistula e Almirante, do distrito de Buenos-Aires, com trezentos cruzeiros (R\$-300,00), mensais.

Art. 2º - A subvenção acima referida vigorará a partir do mês de junho do ano em curso, para isto abrindo-se o crédito necessário na importância de quatro mil e duzentos cruzeiros ... (R\$-4.200,00) e a ser incluída no quadro orçamentário do próximo exercício de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 30 de agosto de 1956.



Prefeito em exercício

a)-Alcêdo de Oliveira Lira.